



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
EDITAL Nº. 2/2023**

SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS INDÍGENAS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas para candidatas/as indígenas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e das Resoluções nº 080/2021 e nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília e com a Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, em sua 6ª Reunião do ano de 2023 reunião realizada em 19 de maio de 2023, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa e/ou Cursos podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/> ou através do endereço eletrônico pospoliticaunb@gmail.com

2. DA ELEGIBILIDADE DAS/OS CANDIDATAS/OS E DA OPÇÃO PELA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 Consideram-se indígenas as/os candidatas/os que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo.

2.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, com identificação do povo da/o candidata/o indígena (Anexo II).

2.3 No ato de inscrição a/o candidata/o deverá apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando reconhecimento étnico da/o candidata/o (Anexo III).

2.3.1 A CAPAA, através de sua Comissão de Heteroidentificação procederá com a validação da carta.

2.4 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Número de vagas ofertadas:



3.1.1 Doutorado: 1 (uma);

3.1.2 Mestrado Acadêmico: 1 (uma).

3.2 As/os candidatas/os poderão concorrer para ingresso em quaisquer das Linhas de Pesquisa das Áreas de Concentração “Política e Instituições” e “Democracia e Sociedade” do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política.

3.3 No caso de não haver candidatas/os aprovadas/os nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas neste edital, as vagas em aberto não poderão ser convertidas para outra modalidade.

3.4 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

3.5 Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatas/os indígenas aos cursos de Doutorado e Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, para o primeiro período letivo de 2024, deverão ser efetuadas entre os dias 03/07/2023 a 18/08/2023, exclusivamente por meio da internet através do link: <https://inscricaoposgraduacao.unb.br/>. A data de envio não deverá ser posterior ao último dia e horário de inscrição.

4.2 As/os candidatas/os poderão apresentar certificado de proficiência em língua inglesa, em substituição à Prova de Interpretação e Compreensão de Textos em Língua Inglesa. Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em língua inglesa emitidos no máximo três anos antes da data de início das inscrições: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); Cambridge (nível CAE) com no mínimo “Grade C”; Toefl, 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em “reading”; ou IELTS com no mínimo “Band” 7 (sete) em Reading; Proficiência UnB Idiomas.

4.3 O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.1 Candidatas/os que comprovem ter completado o Mestrado Acadêmico em Ciência Política da Universidade de Brasília serão dispensadas/os da Prova de Compreensão e Interpretação em Língua Inglesa.

4.4 A submissão de documentos será realizada apenas por meio digital.

4.5 Todos os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF pela/o candidata/o e anexados ao seu formulário eletrônico no ato da inscrição.

4.6 Cópias simples dos documentos originais deverão ser apresentadas à Secretaria do Programa de Pós-Graduação pela/o candidata/o aprovada/o e classificada/o no processo seletivo na data designada para confirmação do ingresso, quando, então, serão encaminhados para o registro acadêmico perante a Secretaria de Administração Acadêmica da Universidade de Brasília (SAA/UnB).

4.7 As cópias dos documentos originais poderão ser autenticadas, apresentando o documento original, pela



Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política.

4.8 Caso a/o candidata/o não confirme o ingresso e/ou tampouco apresente a documentação para fins de registro acadêmico, sua vaga poderá ser disponibilizada para convocação da/o próxima/o candidata/o aprovado, embora não classificado em primeira chamada, conforme previsto no item 7.5 deste Edital.

4.9 Poderão inscrever-se no processo seletivo as/os candidatas/os em fase de conclusão de curso de graduação para o Curso de Mestrado Acadêmico e as/os candidatas/os em fase de conclusão de Curso de Mestrado ou equivalente para o Curso de Doutorado. A conclusão deverá ocorrer até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.12 a 4.14 deste Edital.

4.10 No ato da inscrição, que será realizada exclusivamente por meio digital, conforme item 4.1, deverão ser apresentadas versões digitalizadas dos seguintes documentos:

4.10.1 Ficha de inscrição preenchida através do sistema de inscrição;

4.10.2 Auto declaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para indígenas;

4.10.3 Carta assinada por liderança ou organização indígena atestando o seu vínculo à coletividade étnica;

4.10.4 Pré-projeto sem indicação de autoria, em formato PDF, elaborado conforme os parâmetros estabelecidos no item 6;

4.10.5 Histórico escolar do curso de graduação, para as/os candidatas/os ao Curso de Mestrado e histórico escolar dos cursos de graduação e de mestrado, para as/os candidatas/os ao Curso de Doutorado;

4.10.6 Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). A Comissão de Seleção poderá solicitar aos candidatos durante o processo de seleção os documentos comprobatórios da produção intelectual listada no currículo;

4.10.7 Cópia de documento de identidade;

4.10.8 Carta de exposição de motivos de no máximo de 3 (três) páginas, contendo justificativa da opção pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade de Brasília que se relacione com suas expectativas de formação acadêmica futura e declare a Área de Concentração para a qual está se candidatando, apresentando argumentos que comprovem a adequação de seu pré-projeto às linhas de pesquisa e temas pesquisados no âmbito do Programa de Pós-Graduação e indicação de possíveis orientadoras/es. As linhas de pesquisa e área de atuação dos professores do Programa de Pós-Graduação podem ser visualizadas na sua página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>;

4.10.9 Confirmação no sistema de inscrição pela/o candidata/o afirmando ter disponibilidade de tempo para realizar o mestrado ou doutorado, inclusive para cursar disciplinas oferecidas durante o período matutino;

4.10.10 Comprovante original do pagamento da GRU referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), comprovante de vinculação à Fundação Universidade de Brasília ou declaração de hipossuficiência de acordo com o item 4.9.10.1. Instruções para gerar a GRU no Anexo 1 deste edital.

4.10.10.1 Estarão isentas/os do pagamento da taxa de inscrição as/os candidatas/os servidoras/es da Fundação Universidade de Brasília e hipossuficientes.

4.10.10.1.1 São consideradas/o hipossuficiente a/o candidata/o que: a) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; b) tenha participado de



modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação; c) que se enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo; d) que justifique baixa renda a critério da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

4.10.10.2 A/o candidata/o cujo pedido de hipossuficiência for negado terá um prazo para depositar o valor da inscrição, indicado no item 8 do presente edital.

4.11 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as/os candidatas/os que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 do presente Edital.

4.12 A/o candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.13 A admissão das/os candidatas/os aprovadas/os no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No registro, as/os candidatas/os deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples de Diploma do curso superior para admissão ao curso de Mestrado ou cópias simples do diploma de curso superior e do mestrado para admissão ao Curso de Doutorado; Histórico Escolar do curso superior para admissão ao curso de mestrado, ou histórico Escolar de Curso Superior e de Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros)

4.14 Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu.

4.15 Candidatas/os inscritas/os no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do curso de graduação e as/os inscritas/os para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionadas/os, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4.16 Os documentos solicitados deverão ser anexados no sistema em formato PDF com tamanho máximo de 2Mb cada arquivo. Caso haja informações no verso de algum documento, a/o candidata/o deve obrigatoriamente enviar em um único arquivo PDF frente e verso desse documento.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.1.1 **Avaliação do Pré-projeto:** O Pré-Projeto será entregue em formato PDF. E deve ser formatado observando o seguinte:

5.1.1.1 Deve ser redigido em língua portuguesa;

5.1.1.2 Indicar na capa a Área de Concentração escolhida pela/o candidata/o;

5.1.1.3 Ter um Título que indique o tema a ser estudado;

5.1.1.4 Conter identificação clara do problema de pesquisa a ser enfrentado, justificativa da relevância da pesquisa, enunciação dos objetivos a serem alcançados, revisão da literatura pertinente, metodologia, cronograma e referências bibliográficas;

5.1.1.5 O pré-projeto deve ter entre 8 (oito) e 12 (doze) páginas em formato A4, com



espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. Desse total de páginas está excluída a bibliografia;

5.1.1.6 O pré-projeto não pode conter qualquer identificação de sua autoria porque o texto a ser avaliado deverá ser anônimo.

5.1.2 Prova oral de arguição sobre a interpretação e compreensão geral de textos em língua inglesa.

5.1.2.1 A prova oral de arguição sobre a interpretação e compreensão de texto em língua inglesa terá duração máxima de 15 (quinze) minutos. Será realizada por vídeo conferência por meio do software Microsoft Teams em link disponibilizado na página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>, nas datas constantes no item 8 deste edital. A prova oral constará da arguição da/o candidata/o por pelo menos 2 (dois) membros da Comissão de Seleção.

5.1.2.1.1 O texto em língua inglesa que será objeto de avaliação será divulgado no dia anterior à prova, às 09:00. Para a prova, será apresentado um trecho deste texto, a partir do qual a arguição será realizada.

5.1.2.2 A prova avaliará a compreensão e interpretação de texto da área de conhecimento do curso. As respostas serão apresentadas em língua portuguesa.

5.1.2.3 Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7 deste edital.

5.1.2.4 Candidatas/os que já cursaram ou atualmente cursam o Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade de Brasília podem requerer dispensa desta prova no ato de inscrição na seleção (em campo específico, no formulário de inscrição).

5.1.2.5 Candidatas/os que apresentarem comprovante nos termos do item 5.3 podem requerer dispensa desta prova no ato de inscrição na seleção (em campo específico, no formulário de inscrição).

5.1.3 **Prova Oral:** A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada por vídeo conferência através do software Microsoft Teams em link disponibilizado na página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>, nas datas constantes no item 8 deste edital. A prova oral constará da arguição da/o candidata/o por pelo menos 2 (dois) membros da Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

5.1.3.1 Caso a classificação da avaliação do pré-projeto seja alterada em decorrência de resultado de recurso, as/os candidatas/os inicialmente aprovadas/os não serão eliminados nesta fase.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

6.2 **Avaliação do Pré-Projeto:** Esta etapa ocorre em duas fases. Primeiro, é avaliada a viabilidade do pré-projeto e sua adequação à Área de Concentração e linha de pesquisa em que foi inscrito. Caso o pré-projeto seja considerado inviável e/ou inadequado à Área, estará automaticamente eliminado. Também será considerado, para fins de avaliação dos projetos, a capacidade existente de orientação em cada Linha de Pesquisa. Os restantes passarão à segunda fase, que é a avaliação do mérito.

6.2.1 Para o Mestrado Acadêmico: Serão aprovadas/os as/os duas/dois candidatas/os melhor



colocadas/os por ordenamento das notas desta etapa, sendo consideradas/os classificadas/os para as etapas subsequentes da seleção.

6.2.2 Para o Doutorado: Serão aprovadas/os as/os duas/dois candidatas/os melhor colocadas/os por ordenamento das notas desta etapa, sendo consideradas/os classificadas/os para as etapas subsequentes da seleção.

6.2.3 A avaliação será feita por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção.

6.2.4 A nota final da avaliação do pré-projeto será o resultado da média aritmética da soma dos pontos atribuídos por cada examinador/a. Os aspectos avaliados serão:

6.2.4.1 Capacidade de reflexão crítica sobre o tema do pré-projeto (máximo 3 pontos);

6.2.4.2 Clareza na identificação do objeto de pesquisa e definição adequada do problema (máximo 2 pontos);

6.2.4.3 Clareza na definição da metodologia e adequação da metodologia apresentada ao problema e aos objetivos definidos no pré-projeto (máximo 2 pontos);

6.2.4.4 Pertinência, atualidade e relevância da bibliografia utilizada (máximo 2 pontos); e

6.2.4.5 Disponibilidade de orientação (máximo 1 ponto).

6.3 Prova Oral de Arguição de Interpretação e Compreensão de Textos em Língua Inglesa: Esta etapa possui caráter comprobatório. Para aprovação da/o candidata/o nesta etapa a nota mínima deverá ser igual ou superior a 7 (sete). Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa na área de Ciência Política.

6.3.1 Candidatas(os) reprovadas(os) nesta etapa deverão apresentar comprovante de proficiência em interpretação e compreensão de textos em língua inglesa, nos termos do item 5.3, até 60 (sessenta) dias após início do primeiro semestre seu último ano de curso ou aprovação na Prova de Interpretação e Compreensão de Textos em Língua Inglesa da seleção do PPGCP-UnB de seleções posteriores.

6.4 Prova Oral: Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 5 (cinco). A Prova Oral consistirá da arguição da/o candidata/o pela Comissão de Seleção com base no Pré-Projeto, na Carta de Exposição de Motivos, e no Currículo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato/a será a média aritmética das notas obtidas na Avaliação do Projeto de Pesquisa e na Avaliação de Perfil Acadêmico.

7.2 Serão consideradas/os aprovadas/os apenas as/os candidatas/os que alcançarem, no mínimo, nota final 5 (cinco).

7.3 A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os far-se-á pela ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os.

7.4 Serão selecionadas/os aquelas/es candidatas/os que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.5 Caso ocorram desistências de candidatas/os selecionadas/os, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outras/os candidatas/os aprovadas/os, sendo respeitada a ordem de classificação.



7.6 Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) a maior nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa; b) a maior nota obtida na prova oral; c) maior nota da prova de interpretação e compreensão de textos em língua inglesa.

8. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
03/07/2023 a 01/09/2023	Período de inscrições	Até as 23h59 do dia 01/09/2023
08/09/2023	Divulgação da homologação das inscrições e da concessão das isenções da taxa de inscrição	18:00
15/09/2023	Prazo para pagamento da taxa de inscrição para solicitações de isenção indeferidas e entrega do respectivo comprovante de pagamento	14:00
15/09/2023 a 17/09/2023	Prazo para recurso sobre a isenção de taxa indeferida	Até as 23h59 do dia 17/09
11/10/2023 (data provável)	Divulgação do resultado da avaliação do pré-projeto	18:00 (hora provável)
11 a 13/10/2023 (data provável)	Prazo para recurso e reconsideração do resultado da avaliação do pré-projeto	Até 23h59 do dia 13/10/2023 (data provável)
08/11, 09/11 e 10/11/2023	Prova oral de interpretação e compreensão de textos em língua inglesa	18:00 (hora provável)
17/11/2023 (data provável)	Divulgação do resultado da prova oral de interpretação e compreensão de textos em língua inglesa	18:00 (hora provável)
17/11/2023 a 19/11/2023 (data provável)	Prazo para recurso e reconsideração do resultado da avaliação da prova oral de interpretação e compreensão de textos em língua inglesa	Até 23h59 do dia 19/11/2023 (data provável)



23 e 24/11/2023	Realização da prova oral (preferencialmente doutorado)	8:00 às 20:00
27 e 28/11/2023	Realização da prova oral (preferencialmente mestrado)	8:00 às 20:00
01/12/2023 (data provável)	Divulgação dos resultados da prova oral	18:00 (hora provável)
01/12/2023 a 03/12/2023	Prazo para recurso e reconsideração do resultado da avaliação da prova oral	Até 23h59 do dia 03/12/2023
19/12/2023	Procedimento de heteroidentificação pela COPEAA	08:00 às 20:00
29/12/2023 (data provável)	Divulgação do resultado final	18:00 (hora provável)
08/01/2024	Prazo final para confirmação de ingresso no curso por parte da/o candidata/o	18:00

8.2 A divulgação dos resultados, conforme explicitado no item 8.1, será realizada na página eletrônica do Programa, no endereço previsto no item 4.1.

9. DO REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado. Os pedidos deverão obrigatoriamente ser apresentados utilizando-se o formulário padrão disponibilizado no site: http://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf, enviado para o endereço eletrônico do processo seletivo indicado no item 1.3.

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico pospoliticaunb@gmail.com

9.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação através do endereço eletrônico pospoliticaunb@gmail.com para ser remetido, via SEI, para o Decanato de Pós-Graduação –DGP/PPP.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, a/o candidata/o que:
- 10.1.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - 10.1.2 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas da seleção;
 - 10.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionada/o.
- 10.2 A critério da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, poderá haver remanejamento de vagas do curso de Mestrado para o de Doutorado e vice-versa, conforme o caso, exclusivamente para candidatas/os aprovadas/os nos termos do presente edital.
- 10.3 As vagas deste edital não podem ser convertidas para contemplar vagas a candidatas/os aprovadas/os em outros editais.
- 10.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.
- 10.5 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>.
- 10.6 As/os candidatas/os deverão estar disponíveis no Microsoft Teams, com 5 (cinco) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia.
- 10.6.1 O acesso não deve ser realizado através de e-mail institucional da UnB.
- 10.7 Em caso de problema de conexão por parte da banca de seleção ou por parte da/o candidata/o será realizado o agendamento da atividade de arguição para outro horário no mesmo dia, caso possível, ou para o último dia reservado para a atividade de arguição em que ocorreu o problema de conexão.
- 10.8 Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Carlos Augusto Mello Machado
Coordenador

Brasília, 19 de maio de 2023.



EDITAL Nº 2/2023 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS INÍGENAS

ANEXO I

Para gerar a GRU acesse o link:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Primeira tela

Unidade Gestora (UG)

Nome da Unidade

Código de Recolhimento

Clique em avançar

Segunda tela

Unidade Favorecida

Código

Gestão

Nome da Unidade

Recolhimento

Código

Preencher com 154040, que é o número da Universidade.

Selecionar a opção 15257 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Preencher sempre com o código 28838-1.

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência **Preencher sempre com: 4325. Este número é referente à receita.**

Competência (mm/aaaa) **Mês e ano.**

Vencimento (dd/mm/aaaa) **Data final para quitação do título é o último dia para a formalização da inscrição.**

CNPJ ou CPF do contribuinte **(*) CAMPO OBRIGATÓRIO Informar nº do seu CPF.**

Nome do Contribuinte / Recolhedor **(*) CAMPO OBRIGATÓRIO Nome do recolhedor.**

(=) Valor Principal **(*) CAMPO OBRIGATÓRIO Valor da inscrição R\$ 50,00.**

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total **(*) CAMPO OBRIGATÓRIO Valor total do crédito: R\$ 50,00**

Selecione uma opção de geração:
 Gerar sempre em PDF.



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu, _____
Pertencente à comunidade indígena _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____
C.P.F: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone (s): _____
Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2023

(assinatura)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

_____ da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na
Terra Indígena (se for o caso) _____.
declaramos que _____
é membro reconhecido desta comunidade,
sendo filho(a) de _____
e de _____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2023
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura
Ou
Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal